

Plano de Dados Abertos



Plano de Dados Abertos

Vigência
3/2026 a 3/2028

Rio de Janeiro, 2026

Aprovado pelo Comitê de Governança, Desenvolvimento
Digital, Riscos e Controles (CGDDRC) em 10/03/2026

Ficha Técnica

Comissão responsável pela elaboração do Plano de Dados Abertos do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca. Portaria Cefet/RJ nº 715, de 22 de maio de 2025.

Diego Moreira de Araujo Carvalho (DIGES) - Presidente

Paula Michelle Purcidonio (DEDIN/DIGES) - Suplente

Michele Roberta Rosa e Silva (DIREG) - Titular

Vitor Luiz Nascimento Adão (DIREG) - Suplente

Luiz Eduardo Fontes Mello de Almeida (DIREN) - Titular

Leandro Silva dos Santos (DIREN) - Suplente

Luciana da Costa Varjolo (DIPPG) - Titular

Fernando Santos Bercot (DIPPG) - Suplente

Renata da Silva Moura (DIREX) - Titular

Alana Coffone Cabral (DIREX) - Suplente

Mariana Ferraz da Fonseca (DIRAP) - Titular

Sérgio Kazuyoshi Saruwataru (DIRAP) - Suplente

Laurinete do Nascimento Bacelar dos Reis Ximenes (DTINF/DIGES) - Titular

Elizabeth da Conceição Castelo Bernardo da Silva (DTINF/DIGES) - Suplente

Lizandra Vieira Sophia (DGP) - Titular

Danielle Gomes Dias (DGP) - Suplente

Thais Cabral Pires Alves (ASCOM) - Titular

Glaucia Almeida Reis Blanco (ASCOM) - Suplente

Jacqueline Salgado Andrade (Ouvidoria/LAI) - Titular

Colaboradores

Juliana Simeão Santiago (SEGOV/DEDIN/DIGES)

Úrsula Barreto Gomes Mathias da Silva (SEGOV/DEDIN/DIGES)

Diagramação

Isabela Menezes da Silva Devonish (DPROV)

Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta

Vice-Diretora-Geral

Gisele Maria Ribeiro Vieira

Diretoria de Administração e Planejamento

Bianca de França Tempone Felga de Moraes

Diretoria de Ensino

Dayse Haime Pastore

Diretoria de Extensão

Renata da Silva Moura

Diretoria de Gestão Estratégica

Diego Moreira de Araujo Carvalho

Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Ronney Arismel Mancebo Boloy

Direção do *campus* Angra dos Reis

Everton Pedroza dos Santos

Direção do *campus* Itaguaí

Daduí Cordeiro Guerrieri

Direção do *campus* Maria da Graça

Saulo Santiago Bohrer

Direção do *campus* Nova Friburgo

Guilherme Guedes de Almeida

Direção do *campus* Nova Iguaçu

Luane da Costa Pinto Lins Fragoso

Direção do *campus* Petrópolis

Felipe da Rocha Henriques

Direção do *campus* Valença

Alba Regina Pereira Rodrigues

Lista de Siglas e Abreviações

ASCOM	Assessoria de Comunicação Social
CECIERJ Janeiro	Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro
CEDERJ	Centro de Educação a Distância do Estado do Rio de Janeiro
CEFET	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
CGDDRC	Comitê de Governança, Desenvolvimento Digital, Riscos e Controles
CGINDA	Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos
CGU	Controladoria Geral da União
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
CODIR	Conselho Diretor
CPDA	Comissão Permanente de Dados Abertos
CPF	Cadastro de Pessoas Físicas
DEDIN	Departamento de Desenvolvimento Institucional
DGP	Departamento de Gestão de Pessoas
DIGES	Diretoria de Gestão Estratégica
DIPPG	Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação
DIRAP	Diretoria de Administração e Planejamento
DIREG	Direção-Geral
DIREN	Diretoria de Ensino
DIREX	Diretoria de Extensão
DPROV	Divisão de Programação Visual
DTINF	Departamento de Tecnologia da Informação
EGD	Estratégia Federal de Governo Digital
E-MAG	Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico
E-PING	Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico
E-VOG	Vocabulários e Ontologias do Governo Eletrônico
INDA	Infraestrutura Nacional de Dados Abertos
INDE	Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais
LAI	Lei de Acesso à Informação
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados
MGI	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
OGP	Open Government Partnership
PAE	Programa de Auxílio ao Estudante
PAED	Programa de Auxílio ao Estudante com Deficiência
PAEM	Programa de Auxílio Emergencial
PBEXT	Programa de Bolsas de Extensão

PBEXT-DH	Programa de Bolsas de Extensão para a área de Direitos Humanos
PDA	Plano de Dados Abertos
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
PGD	Programa de Gestão e Desempenho
RG	Registro Geral
SGD	Secretaria de Governo Digital
SLTI	Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
UAB	Universidade Aberta do Brasil
UORG	Unidade Organizacional
URL	Uniform Resource Locator

Sumário

Apresentação	8
Introdução	10
Cenário Institucional	12
2.1. Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)	12
2.2. Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)	13
2.3. Comitê de Governança, Desenvolvimento Digital, Riscos e Controles (CGDDRC)...	13
2.4. Estratégia Federal de Governo Digital (EGD)	13
Objetivos	14
3.1. Objetivo geral	14
3.2. Objetivos específicos	14
Construção e Execução do Plano de Dados Abertos	15
4.1. Metodologia de construção e validação do PDA	15
4.2. Estratégia para abertura dos dados	15
Dados selecionados para abertura	17
5.1. Critérios para priorização de dados para abertura	17
5.2. Grau de relevância para o cidadão	18
5.3. Matriz de priorização	19
Processo de catalogação	21
Sustentação, monitoramento e controle	22
7.1. Monitoramento e controle	22
7.2. Sustentação, comunicação e participação social	23
7.3. Melhoria na qualidade dos dados	24
Plano de Ação	25
Anexos	27
Anexo I - Inventário de bases de dados do órgão	27
Anexo II - Devolutiva da consulta pública	31
Anexo III - Referências	32
Anexo IV - Glossário	34
Anexo V - Critérios e metodologia para abertura dos dados	36

Apresentação

O Plano de Dados Abertos (PDA) é o documento que organiza o planejamento referente às ações de implementação e de publicação dos dados abertos do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (Cefet/RJ) para atender ao [Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016](#), que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal. Além disso, sua elaboração vem ao encontro com o disposto na Lei de Acesso à Informação (LAI), entre outros normativos.

A primeira versão do PDA do Cefet/RJ foi elaborada no primeiro semestre de 2018 pela Comissão para planejamento e implantação do PDA do Cefet/RJ, instituída pela [Portaria Cefet/RJ nº 52, de 08 de janeiro de 2018](#). O plano foi aprovado pelo Conselho Diretor (CODIR) por meio da [Resolução nº 46, de 14 de setembro de 2018](#). Contudo, o cronograma estabelecido não chegou a ser cumprido devido à necessidade de adequação dos conjuntos de dados selecionados à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

8

O [PDA 2022-2024 do Cefet/RJ](#) foi elaborado no segundo semestre do ano de 2021 pela Comissão Permanente de Dados Abertos (CPDA), instituída pela [Portaria Cefet/RJ nº 735/2021, de 17 de agosto de 2021](#). O documento foi devidamente apresentado, revisado e aprovado pelo Comitê de Governança da Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) em 05/04/2022 e homologado pelo CODIR em 03/05/2022. Para se estabelecer priorização dos conjuntos de dados disponibilizados, foram considerados os critérios estabelecidos pela [Resolução nº 3/2017 do CGINDA](#) e a disponibilidade de dados já gerenciados pelos sistemas da Instituição.

O PDA 2026-2028 do Cefet/RJ foi elaborado no segundo semestre do ano de 2025 pela CPDA, reestruturada pela [Portaria Cefet/RJ nº 109/2025, de 04 de fevereiro de 2025](#), e retificada pela [Portaria Cefet/RJ nº 714/2025, de 22 de maio de 2025](#). O documento foi aprovado pelo Comitê de Governança, Desenvolvimento Digital, Riscos e Controles (CGDDRC) em 10/03/2026.

Dentre os elementos deste documento encontram-se: os canais de comunicação, as formas de integração com a sociedade, os critérios utilizados para a priorização dos dados a serem abertos, a definição dos dados a serem abertos, as estratégias para abertura, o plano de ação com cronograma e atribuições, bem como o atendimento às metodologias referenciadas para catalogação.

Este PDA possui vigência de 2 (dois) anos, com possibilidade de revisões a qualquer momento para atualização ou inserção de novos dados, e será divulgado à sociedade por meio de sua publicação no Portal Brasileiro de Dados Abertos (dados.gov.br) e no sítio eletrônico do Cefet/RJ (cefet-rj.br).

Introdução

O Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (Cefet/RJ), é um órgão da administração pública federal que integra a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, vinculada ao Ministério da Educação. Sua atuação inclui a oferta regular de educação profissional técnica de nível médio, cursos de graduação (superiores de tecnologia, bacharelado e licenciatura), cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* (mestrado e doutorado), além de atividades de pesquisa e de extensão.

O Cefet/RJ é uma instituição *multicampi* que além do *campus* sede, Maracanã, conta com mais sete *campi*: Angra dos Reis, Itaguaí, Maria da Graça, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Petrópolis e Valença. Além disso, o Cefet/RJ se faz presente em outras cidades do interior do estado do Rio de Janeiro por meio da oferta de cursos de graduação semipresenciais em parceria com o consórcio Cecierj/Cederj e de curso de pós-graduação *lato sensu* em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB).

As ações acadêmicas e administrativas do Cefet/RJ visam a integração da tríade ensino, pesquisa e extensão. Nesse sentido, com o intuito de promover maior transparência das informações produzidas pelas atividades da instituição, o Cefet/RJ estabelece seu Plano de Dados Abertos para o biênio 2026-2028.

O Plano de Dados Abertos do Cefet/RJ considera os princípios e diretrizes estabelecidos nos seguintes instrumentos, que regulam a Política de Dados Abertos do Governo Federal:

- O [Plano de Ação da INDA](#) que apresenta ações relativas ao fortalecimento da Política de Dados Abertos e dos demais instrumentos e ferramentas que compõem a atuação do governo na área;
- O disposto no art. 48 da [Lei Complementar nº 101/2000](#), que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas;
- Os parâmetros estabelecidos na e-PING7, arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico; e os vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico e-VoG8 e e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (instituído pela [Portaria nº 03, de 07 de maio de 2007](#)).

- Os [Planos Nacionais de Governo Aberto](#) (no âmbito da Parceria para Governo Aberto, Open Government Partnership – OGP);
- A [Lei nº 12.527/2011](#), conhecida como Lei de Acesso à Informação, em especial, o art. 8º; e o [Decreto nº 7.724/2012](#), que a regulamenta no Poder Executivo Federal;
- A [Instrução Normativa SLTI/MP nº 4/2012](#), que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA);
- O [Decreto nº 8.777/2016](#), que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal;
- A [Resolução nº 3/2017](#), do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA), que aprova normas sobre a elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos.
- A [Lei nº 13.709/2018](#), conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- O [Decreto nº 9.903/2019](#), que transfere a gestão da Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal para a Controladoria-Geral da União (CGU);
- A [Lei nº 14.129/2021](#) que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública;
- O [Decreto nº 12.198/2024](#), que institui a Estratégia Federal de Governo Digital para o período de 2024 a 2027 e a Infraestrutura Nacional de Dados, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal, direta, autárquica, e fundacional e dá outras providências;
- A [Portaria SGD/MGI nº 6.618/2024](#), que estabelece os Princípios, Objetivos e Iniciativas para o alcance da Estratégia Federal de Governo Digital para o período de 2024 a 2027, além de dispor sobre a composição do Comitê de Governança Digital.

Cenário Institucional

A elaboração e a revisão do PDA se relacionam e estão alinhadas com os seguintes instrumentos e instâncias de governança e gestão:

1. Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2025-2029 do Cefet/RJ, atualmente em formulação;
2. Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do Cefet/RJ, atualmente em reformulação; e
3. Comitê de Governança, Desenvolvimento Digital, Riscos e Controles (CGDDRC).

Além destes, o PDA está alinhado às Estratégia Federal de Governo Digital (EGD) para o período de 2024 a 2027.

2.1. Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)

O PDI é um documento que define a missão da instituição, bem como as estratégias para atingir seus objetivos. O PDI do Cefet/RJ é um instrumento de planejamento, contendo previsões e projetos futuros, servindo de instrumento de apoio ao processo decisório de seus dirigentes, além de transparência e avaliação social. O plano reflete o posicionamento da comunidade interna no sentido de assumir a continuidade de uma trajetória de formação integradora, nas dimensões de ensino, pesquisa e extensão.

O PDI 2025-2029 do Cefet/RJ foi provado pelo Conselho Diretor em 24/10/2025, conforme [Resolução nº 90, de 24 de outubro de 2025](#). Tendo em vista as possíveis revisões do PDI durante sua vigência, este PDA poderá sofrer alterações caso novos objetivos e metas relacionados ao PDA venham a ser incluídas no documento.

2.2. Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)

O Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação (PD-TIC) é o instrumento de gestão da Tecnologia de Informação e Comunicação envolvendo diagnóstico, planejamento, abrangendo habilidades, competências, *hardware*, *software*, redes, sistemas de informações, infraestrutura e pessoal para atender às necessidades de informação e comunicação, com ações estratégicas, táticas e operacionais necessárias à Instituição e esperadas para os próximos anos.

Atualmente, a nova versão do PDTIC do Cefet/RJ encontra-se em fase de elaboração.

2.3. Comitê de Governança, Desenvolvimento Digital, Riscos e Controles (CGDDRC)

O Comitê de Governança, Desenvolvimento Digital, Riscos e Controles (CGDDRC) é o órgão colegiado permanente de natureza deliberativa, de caráter estratégico e normativo, que tem como finalidade estabelecer políticas, diretrizes e a adoção de medidas para a sistematização de práticas relacionadas à governança, desenvolvimento digital, gestão de riscos e controles internos no âmbito do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, Cefet/RJ.

Em consonância com o Art. 6º do Decreto nº 12.198/2024, que institui a Estratégia Federal de Governo Digital para o período de 2024 a 2027, o CGDDRC deverá aprovar o Plano de Dados Abertos do Cefet/RJ.

2.4. Estratégia Federal de Governo Digital (EGD)

No âmbito da EGD 2024-2027 (BRASIL, 2024) e da Portaria SGD/MGI nº 6.618, de 25 de setembro de 2024, este PDA se alinha com o Objetivo 12 de fortalecer a cultura de governo aberto e transparente e a Iniciativa 12.3. de fortalecer ações de governo aberto por meio da catalogação ou recatalogação de 2.000 (dois mil) conjuntos de dados do Governo federal, até 2027.

Objetivos

3.1. Objetivo geral

O presente PDA tem como objetivo geral promover a abertura de dados no Cefet/RJ, garantindo os princípios da publicidade, da transparência e da eficiência da administração pública e com o compromisso de divulgação permanente de dados e informações de interesse público produzidos nas diversas ações realizadas pela instituição, bem como a melhoria da qualidade dos dados disponibilizados de forma a dar maior suporte à tomada de decisões pelos gestores públicos e incentivar a participação e o controle social.

3.2. Objetivos específicos

São objetivos específicos deste plano:

- Identificar prioridades para abertura de dados;
- Realizar levantamento das bases de dados do Cefet/RJ;
- Disponibilizar dados em formato aberto de forma progressiva e sustentada;
- Melhorar a qualidade dos dados disponibilizados;
- Melhorar a governança de dados e estimular práticas de gestão da informação como estratégias institucionais;
- Facilitar o processo de compartilhamento e cruzamento de dados pela sociedade e entre órgãos governamentais; e
- Estimular os processos de transparência e de acesso a informações públicas.

Construção e Execução do Plano de Dados Abertos

4.1. Metodologia de construção e validação do PDA

A primeira etapa para a construção deste documento foi a reestruturação da CPDA, sendo esta constituída por representantes dos setores responsáveis pelas atividades fins e de apoio administrativo da Instituição.

A comissão realizou reuniões periódicas para a discussão e elaboração do plano, tendo seus trabalhos coordenados pela Diretoria de Gestão Estratégica (DIGES). Além das reuniões, foram realizadas consultas aos setores provedores de dados abertos por meio de seus representantes, troca de *e-mails* e de documentos em *drive* da equipe.

Como referências para elaboração do documento foram utilizados o [Manual de Elaboração de Planos de Dados Abertos da CGU](#) e a Resolução nº 3/2017 da CGINDA.

A última etapa constitui-se na aprovação do documento pelo CGDDRC.

4.2. Estratégia para abertura dos dados

A estratégia para abertura dos dados do Cefet/RJ será constituída dos seguintes passos:

1. Definição do plano de ação com metas e prazos para a elaboração do PDA e para a abertura dos dados;
2. Levantamento dos conjuntos de dados candidatos à abertura;
3. Atualização do inventário de dados do Cefet/RJ;
4. Classificação dos dados do inventário em: dados publicados, não publicados e sigilosos;
5. Consulta pública com foco nos dados não publicados e livres de sigilo que não possam ser anonimizados;
6. Seleção e priorização dos dados que serão abertos;
7. Elaboração e publicação de devolutiva à sociedade a respeito da consulta pública;

8. Definição dos cronogramas: de abertura de bases e de ações de fomento ao reúso;
9. Definição dos responsáveis pelo preparo, abertura e atualização dos dados ou pela atualização do plano de ação com metas e prazos;
10. Capacitação dos responsáveis nas áreas dos dados selecionados para abertura sobre:
 - a) processo de publicação de dados abertos;
 - b) processo de catalogação dos metadados no dados.gov.br; e
 - c) processo de catalogação dos metadados na INDE, caso georreferenciados.
11. Utilização de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis (padrões da INDA e INDE);
12. Definição da infraestrutura e da arquitetura tecnológica para abertura de cada sistema;
13. Publicação dos dados catalogados, observando-se o uso de URL fixa e obediência ao cronograma de abertura de dados. Dados hospedados no sítio do Cefet/RJ, por padrão, serão divulgados na URL <https://dados.cefet-rj.br>;
14. Publicação do relatório de acompanhamento após um ano de publicação deste PDA;
15. Acompanhamento contínuo do cumprimento do cronograma de abertura de dados.

Na terceira etapa da estratégia de abertura de dados, foi realizada uma análise dos dados candidatos para a publicação de forma a garantir o atendimento aos dispositivos da LGPD. São considerados dados pessoais informações como endereço, filiação, data de nascimento, estado civil, número de documentos como CPF e RG e rendimento acadêmico, entre outros. Há também dados pessoais que são classificados como sensíveis, mas que são importantes para a construção de políticas públicas, como origem racial ou étnica, podendo ser divulgados, prioritariamente, de forma quantitativa.

Dados selecionados para abertura

Nesta seção são apresentados os critérios empregados para a priorização de dados para abertura e o modo como será realizada a priorização.

A definição das bases candidatas a abertura no novo PDA do Cefet/RJ considerou os seguintes critérios:

- Constar no inventário de dados;
- Não estar catalogada no Portal Brasileiro de Dados Abertos;
- Não apresentar restrições de sigilo ou apresentar restrição parcial, mediante o uso de descaracterização do conteúdo sigiloso.
- A partir desse filtro, foram identificadas quatro bases de dados, a saber:
- Quantidade de refeições (gratuitas e subsidiadas) servidas aos alunos por *campus*;
- Quantidade de bolsas de Monitoria de Ensino Médio e de Ensino Superior concedidas por *campus*;
- Quantidade de bolsas de mestrado e de doutorado concedidas;
- Quantidade de servidores participantes do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) por *campus*.

5.1. Critérios para priorização de dados para abertura

A abertura de dados deve, sobretudo, garantir os princípios da publicidade e da transparência da administração pública. Para estabelecer as metas de abertura de dados e etapas de priorização, deve-se levar em consideração os seguintes critérios:

1. Grau de relevância para o cidadão (Resolução nº 03 CGINDA, Art.1º, I, VIII, §1º);
2. Dados mais solicitados em transparência passiva (Resolução nº 03 CGINDA, Art.1º, VIII);
3. Estímulo ao controle social (Resolução nº 03 CGINDA, Art.1º, II);
4. Obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução nº 03 CGINDA, Art.1º, III);
5. Referência a projetos estratégicos do governo (Resolução nº 03 CGINDA, Art.1º, IV);

6. Demonstração de resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução nº 03 CGINDA, Art.1º, V);
7. Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução nº 03 CGINDA, Art.1º, VI);
8. Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução nº 03 CGINDA, Art.1º, VII);
9. Nível de maturidade da organização, das informações e dos dados existentes (critério adicional).

5.2. Grau de relevância para o cidadão

Considerando o disposto na Resolução nº 03 CGINDA, Art.1º, I, VIII, §1º, para a análise do grau de relevância para a sociedade, foi realizada uma consulta pública pelo período de 15 (quinze) dias (de 18/09/2025 a 02/10/2025) por meio de um formulário eletrônico (*Google Forms*) disponibilizado na [Plataforma Participa + Brasil](#). A consulta pública também foi divulgada pela Assessoria de Comunicação, por meio do *e-mail* institucional enviado a toda a comunidade acadêmica e no sítio eletrônico e nas redes sociais do Cefet/RJ. Na consulta, foram considerados os conjuntos de dados candidatos à abertura definidos pela Instituição. A devolutiva da consulta pública é apresentada no Anexo II. Ao todo, foram registrados 12 participantes e 26 votos, distribuídos conforme exposto abaixo:

Resultado da consulta pública considerando as bases ainda não publicadas pelo Cefet/RJ	
Base de dados	Total de votos
Quantidade de refeições (gratuitas e subsidiadas) servidas aos alunos por <i>campus</i>	9
Quantidade de bolsas de Monitoria de Ensino Médio e de Ensino Superior concedidas por <i>campus</i>	8
Quantidade de bolsas de mestrado e de doutorado concedidas	6
Quantidade de servidores participantes do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) por <i>campus</i>	3

5.3. Matriz de priorização

De modo a atender melhor a demanda da sociedade por dados, otimizar o esforço de abertura de bases e cumprir todos os requisitos relacionados na Resolução nº 03/2017 da CGINDA, elaborou-se uma matriz de priorização, para estabelecer uma ordem prioritária da abertura dos dados, conforme exposto a seguir:

Critérios* (Art. 1º da Resolução nº 3/2017/ CGINDA)		1	2	3	4	5	6	7	8	9	Pontuação final	Ordem de prioridade de abertura
Peso atribuído ao critério		5	4	4	5	3	5	3	2	5		
Bases de dados	Quantidade de refeições (gratuitas e subsidiadas) servidas aos alunos por <i>campus</i>	3	0	3	1	3	2	3	0	3	75	1º
	Quantidade de bolsas de Monitoria de Ensino Médio e de Ensino Superior concedidas por <i>campus</i>	2	1	3	1	3	2	3	0	3	74	2º
	Quantidade de bolsas de mestrado e de doutorado concedidas	1	1	3	1	3	2	3	0	3	69	3º
	Quantidade de servidores participantes do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) por <i>campus</i>	1	0	1	1	2	2	3	0	3	54	4º

*Legenda de critérios:

1. Grau de relevância para o cidadão (Resolução nº 03/2017 CGINDA, Art.1º, I, VIII, §1º);
2. Dados mais solicitados em transparência passiva (Resolução nº 03/2017 CGINDA, Art.1º, VIII);
3. Estímulo ao controle social (Resolução nº 03/2017 CGINDA, Art.1º, II);
4. Obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução nº 03/2017 CGINDA, Art.1º, III);
5. Referência a projetos estratégicos do governo (Resolução nº 03/2017 CGINDA, Art.1º, IV);
6. Demonstração de resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução nº 03/2017 CGINDA, Art.1º, V);
7. Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução nº 03/2017 CGINDA, Art.1º, VI);
8. Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução nº 03/2017 CGINDA, Art.1º, VII);
9. Nível de maturidade da organização, das informações e dos dados existentes (critério adicional).

O grau de importância ou peso de cada critério foi definido com base no interesse público, nos princípios adotados na estratégia de abertura de dados e na legislação vigente. Para os critérios definidos na seção 5.1 foram atribuídos os seguintes pesos: peso 5 (cinco) - critérios 1, 4, 6 e 9; peso 4 (quatro) - critérios 2 e 3; peso 3 (três) - critérios 5 e 7; e peso 2 (dois) – critério 8. Para o primeiro critério, grau de relevância para o cidadão foram atribuídos 3 (três) pontos para o conjunto de dados com mais votos na consulta pública, 2 (dois) pontos para o segundo mais votado e 1 (um) ponto para os dois menos votados. Para os demais critérios, foi empregada a seguinte pontuação: 0 (zero) pontos – não se aplica, 1 (um) ponto – baixo, 2 (dois) pontos – médio, 3 (três) pontos – alto.

O Anexo V apresenta a metodologia de pontuação de cada um dos critérios.

Considerando o resultado da matriz de priorização acima (última coluna da matriz), apurou-se a ordem de abertura das bases de dados do Cefet/RJ para seu novo PDA conforme abaixo:

1º (75 pontos): Quantidade de refeições (gratuitas e subsidiadas) servidas aos alunos por *campus*;

2º (74 pontos): Quantidade de bolsas de Monitoria de Ensino Médio e de Ensino Superior concedidas por *campus*;

3º (69 pontos): Quantidade de bolsas de mestrado e de doutorado concedidas;

4º (54 pontos): Quantidade de servidores participantes do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) por *campus*.

Processo de catalogação

As bases de dados programadas para publicação em formato aberto serão catalogadas no [Portal Brasileiro de Dados Abertos](#), assim como no [Portal de Dados Abertos do Cefet/RJ](#). A catalogação de dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos será realizada por servidores previamente cadastrados no Portal para essa atividade, considerando o cronograma estabelecido para abertura dos dados e as seguintes premissas:

1. Publicar prioritariamente os dados considerados relevantes para a sociedade o mais rápido possível, no formato disponível e informando as eventuais limitações de qualidade dos dados;
2. Sempre que possível, publicar dados e seus metadados conforme estabelecido no Plano de Ação da INDA, que institui que cada conjunto de dados deve conter, no mínimo:
 - a) Nome ou título do conjunto de dados;
 - b) Descrição sucinta;
 - c) Dicionário de dados;
 - d) Palavras-chave (etiquetas);
 - e) Nome e e-mail do setor responsável pelos dados;
 - f) Periodicidade de atualização;
 - g) Escopo temporal (anual, mensal, diário, bimestral);
 - h) Escopo geopolítico (por cidade, por estado, por região).
3. Publicar os dados abertos seguindo os padrões definidos pela e-PING, pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA) e pela Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE) e Governo Eletrônico.
4. Catalogar os dados abertos do Cefet/RJ no Portal Brasileiro de Dados Abertos;
5. Promover a integração entre os catálogos de metadados INDA e INDE;
6. Manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a origem, com a menor periodicidade e com o maior detalhamento possíveis;
7. Atualizar os dados, preferencialmente, por meio de sincronização automática, estabelecendo-se um processo contínuo, especialmente no caso de sistemas estruturantes;
8. Catalogar as bases de dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos utilizando sempre o mesmo nome registrado no Plano de Dados Abertos do Cefet/RJ;
9. Utilizar, como forma de disseminação, os ambientes do Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal e a página institucional de dados abertos do Cefet/RJ (<https://dados.cefet-rj.br>).

Sustentação, monitoramento e controle

7.1. Monitoramento e controle

O Departamento de Desenvolvimento Institucional (DEDIN), da Diretoria de Gestão Estratégica (DIGES), ficará responsável pela curadoria dos metadados do dados.gov.br. A curadoria compreende as seguintes atividades:

1. Monitorar o cumprimento do cronograma de abertura de bases;
2. Verificar, para efeitos de publicação, se os dados estão de acordo com os padrões da INDA e INDE (metadados atualizados contendo a descrição, contatos dos responsáveis pelas informações e dos outros metadados associados a cada conjunto de dados);
3. Verificar a nomenclatura das bases publicadas, garantindo que seja idêntica à adotada no PDA;
4. Monitorar a disponibilidade e atualização das bases já catalogadas;
5. Identificar e elaborar propostas para possíveis melhorias de qualidade dos dados disponibilizados e novos conjuntos de dados candidatos à abertura. As propostas deverão ser construídas a partir da experiência da Ouvidoria com as demandas de informação pela sociedade e da gestão de dados do Departamento de Tecnologia da Informação (DTINF), da Diretoria de Gestão Estratégica (DIGES), que gerencia e oferece soluções transversais para as necessidades de compartilhamento de dados entre os diferentes sistemas mantidos pelas unidades do Cefet/RJ; e
6. Gerenciar o portal de dados abertos da Instituição.

Ressalta-se que os responsáveis pelas informações são as unidades setoriais, que devem, inclusive, informar e determinar sobre a acurácia e qualidade das informações nos metadados respectivos.

O DTINF/DIGES ficará responsável pela análise técnica e validação dos dados e metadados e pelo desenvolvimento de rotinas para extração de dados provenientes dos sistemas do Cefet/RJ.

A Comissão Permanente de Dados Abertos, conforme estabelecido em sua portaria de instituição, elaborará relatório anual contendo suas atividades de monitoramento e controle, bem como a identificação de novos conjuntos de dados para abertura e propostas para possíveis melhorias na qualidade dos dados disponibilizados.

7.2. Sustentação, comunicação e participação social

Visando ao fortalecimento da cultura da transparência pública e das rotinas de abertura de dados na Instituição, o Cefet/RJ deverá, por meio de seus diversos meios de comunicação, dar ampla publicidade à institucionalização, governança e revisões de seu Plano de Dados Abertos, por meio de sua página oficial, <https://cefet-rj.br/>, de suas redes sociais (Facebook (Meta Inc.): cefetrjoficial e Instagram (Meta Inc.): @cefet_rj) e por meio de ações específicas de comunicação.

Já a publicação das novas bases será sempre anunciada por meio de ações de comunicação internas e externas, conforme planejamento exposto no cronograma de fomento ao reúso de bases (item 8, tabela II).

As ações de comunicação serão coordenadas pelo DEDIN/DIGES e pela Ouvidoria e desenvolvidas com o apoio da Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) e da Divisão de Programação Visual (DPROV).

A comunidade poderá se manifestar sobre este PDA por meio do [Fala.BR](#) ou por meio do e-mail (dedin@cefet-rj.br). O cidadão poderá fazer sugestões para o aperfeiçoamento dos dados, assim como acerca de novos conjuntos de dados a serem publicados, fazer elogio, bem como esclarecer dúvidas e informar possíveis problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados.

O esclarecimento de dúvidas de interpretação e a correção de eventuais problemas nos dados já disponibilizados serão encaminhados às unidades responsáveis pelos dados para esclarecimento.

7.3. Melhoria na qualidade dos dados

A melhoria da qualidade dos dados no Cefet/RJ tomará como referência os critérios estabelecidos no modelo de maturidade de Dados Abertos da INDA. O Plano de Ação da INDA institui os seguintes critérios de qualidade:

- Os dados disponibilizados devem possuir a possibilidade de acesso direto, por meio de URL único, ou seja, passível de ser reproduzido e compartilhado sem necessidade de navegação na página para seu acesso;
- Os dados disponibilizados devem possuir formatos abertos recomendados pela e-PING;
- Os dados publicados devem conter um conjunto mínimo de metadados, conforme a cartilha técnica para publicação de dados.

Tanto a abertura de novos conjuntos de dados quanto a promoção de melhorias deverão se pautar nos seguintes critérios: a avaliação do uso dos dados por parte da gestão, a avaliação das solicitações via [Fala.BR](#) e a análise da avaliação realizada a partir da participação dos cidadãos.

Plano de Ação

Em termos de execução, a atuação do Cefet/RJ será guiada pelos cronogramas de abertura de bases e de promoção e fomento ao reuso das bases de dados.

I - Cronograma de Abertura de Bases de Dados

Nome da base de dados	Descrição da base	Frequência de atualização	Área responsável	Contato do responsável (e-mail)	Meta/ prazo para abertura
Quantidade de refeições (gratuitas e subsidiadas) servidas aos alunos por <i>campus</i>	Base de dados referente à quantidade de refeições (gratuitas e subsidiadas) servidas aos alunos por <i>campus</i>	Semestral	Diretoria de Extensão (DIREX)	direx@cefet-rj.br	Março/2026
Quantidade de bolsas de Monitoria de Ensino Médio e de Ensino Superior concedidas por <i>campus</i>	Base de dados referente à quantidade de bolsas de Monitoria de Ensino Médio e de Ensino Superior concedidas por <i>campus</i>	Anual	Diretoria de Ensino (DIREN)	diren@cefet-rj.br	Março/2026
Quantidade de bolsas de mestrado e de doutorado concedidas	Base de dados referente à quantidade de bolsas de mestrado e de doutorado concedidas por Programa de Pós-Graduação e origem do recurso	Anual	Diretoria de Pós-Graduação (DIPPG)	dippg@cefet-rj.br	Março/2026
Quantidade de servidores participantes do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) por <i>campus</i>	Base de dados referente à quantidade de servidores participantes do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) por <i>campus</i>	Anual	Departamento de Gestão de Pessoas (DGP)	chefiadgp@cefet-rj.br	Julho/2026

II. Cronograma de Promoção, Fomento, Uso e Reúso das Bases

Título da ação	Descrição da ação	Unidade e contato do responsável	Data/período
Divulgação de abertura de bases	Publicar matérias, no <i>site</i> do Cefet/RJ, redes sociais e via <i>e-mail</i> , referentes às bases de dados	DEDIN dedin@cefet-rj.br ASCOM ascom@cefet-rj.br	Mês corrente à abertura de uma nova base
Revisão e atualização do cadastro de gestores do Cefet/RJ	Revisar os cadastros dos administradores e gestores de dados responsáveis pela catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos	DEDIN dedin@cefet-rj.br Autoridade de Monitoramento da LAI jacqueline.andrade@cefet-rj.br	Semestralmente, durante a vigência do PDA
Rodadas de revisão da qualidade dos dados e metadados do Cefet/RJ publicados no Portal Brasileiro de Dados Abertos	Revisão sobre o completo preenchimento dos metadados, da disponibilidade e atualização dos recursos (<i>links</i>) para as bases de dados. Sinalização de bases descontinuadas	DEDIN dedin@cefet-rj.br	Semestralmente, durante a vigência do PDA

Anexos

Anexo I – Inventário de bases de dados do órgão

Nome da base de dados	Descrição	Unidade responsável	Período de atualização	Política pública relacionada	Possui conteúdo sigiloso?	Encontra-se disponível em dados.gov.br?
Relação de cursos de Pós-Graduação	Base de dados referente à relação dos cursos ativos de Pós-Graduação do Cefet/RJ, contendo nome do curso, código do curso, nível (<i>lato sensu</i> , mestrado, mestrado profissional ou doutorado) e <i>campus</i>	Diretoria de Pós-Graduação (DIPPG) dippg@cefet-rj.br	Anual	Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG) 2024-2028; Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023	Não	Sim
Relação de cursos de Graduação	Base de dados referente à relação dos cursos de Graduação do Cefet/RJ, contendo nome do curso, área de conhecimento, nível, tipo, modalidade, funcionamento, turno, local físico, classificação e número de identificação	Diretoria de Ensino (DIREN) diren@cefet-rj.br	Anual	Lei nº 9.394 de 1996; Lei nº 13.005 de 2014; Lei nº 12.711 de 2012.	Não	Sim
Relação de cursos Técnicos	Base de dados referente à relação de Cursos do Ensino Médio/Técnico do Cefet/RJ, contendo nome do curso, área de conhecimento, nível, tipo, modalidade, funcionamento, turno, local físico, classificação e número de identificação	Diretoria de Ensino (DIREN) diren@cefet-rj.br	Anual	Lei nº 9.394 de 1996; Lei nº 13.005 de 2014; Lei nº 12.711 de 2012.	Não	Sim
Quantidade de alunos concluintes por curso de Graduação	Base de dados referente à quantidade de alunos concluintes por curso de Graduação do Cefet/RJ	Diretoria de Ensino (DIREN) diren@cefet-rj.br	Semestral	Lei nº 9.394 de 1996; Lei nº 13.005 de 2014; Lei nº 12.711 de 2012.	Não	Sim
Quantidade de alunos concluintes por curso Técnico	Base de dados referente à quantidade de alunos concluintes por curso Técnico do Cefet/RJ	Diretoria de Ensino (DIREN) diren@cefet-rj.br	Semestral	Lei nº 9.394 de 1996; Lei nº 13.005 de 2014; Lei nº 12.711 de 2012.	Não	Sim
Quantidade de alunos concluintes por curso de Pós-Graduação	Base de dados referente à quantidade de alunos concluintes por curso de Pós-Graduação do Cefet/RJ, contendo nome do curso, código do curso, nível (<i>lato sensu</i> , mestrado, mestrado profissional ou doutorado), <i>campus</i> e quantidade	Diretoria de Pós-Graduação (DIPPG) dippg@cefet-rj.br	Anual	Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG) 2024-2028; Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023	Não	Sim
Quantidade de ingressantes por curso de Graduação	Base de dados referente à quantidade de alunos ingressantes por curso de Graduação do Cefet/RJ, contendo nome do curso, nível e quantidade	Diretoria de Ensino (DIREN) diren@cefet-rj.br	Semestral	Lei nº 9.394 de 1996; Lei nº 13.005 de 2014; Lei nº 12.711 de 2012.	Não	Sim

Nome da base de dados	Descrição	Unidade responsável	Período de atualização	Política pública relacionada	Possui conteúdo sigiloso?	Encontra-se disponível em dados.gov.br?
Quantidade de ingressantes por curso Técnico	Base de dados referente à quantidade de alunos ingressantes por curso Técnico do Cefet/RJ, contendo nome do curso, nível e quantidade	Diretoria de Ensino (DIREN) diren@cefet-rj.br	Semestral	Lei nº 9.394 de 1996; Lei nº 13.005 de 2014; Lei nº 12.711 de 2012.	Não	Sim
Quantidade de alunos ativos por curso de Graduação	Base de dados referente à quantidade de alunos ativos por curso de Graduação do Cefet/RJ, contendo código do curso, nome, nível e quantidade	Diretoria de Ensino (DIREN) diren@cefet-rj.br	Semestral	Lei nº 9.394 de 1996; Lei nº 13.005 de 2014; Lei nº 12.711 de 2012.	Não	Sim
Quantidade de alunos ativos por curso Técnico	Base de dados referente à quantidade de alunos ativos por curso Técnico do Cefet/RJ, contendo código do curso, nome, nível e quantidade	Diretoria de Ensino (DIREN) diren@cefet-rj.br	Semestral	Lei nº 9.394 de 1996; Lei nº 13.005 de 2014; Lei nº 12.711 de 2012.	Não	Sim
Quantidade de alunos ativos por curso de Pós-Graduação	Base de dados referente à quantidade de alunos ativos por curso de Pós-Graduação do Cefet/RJ, contendo nome do curso, código do curso, nível (<i>lato sensu</i> , mestrado, mestrado profissional ou doutorado), <i>campus</i> e quantidade	Diretoria de Pós-Graduação (DIPPG) dippg@cefet-rj.br	Anual	Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG) 2024-2028; Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023	Não	Sim
Quantidade de bolsas de Extensão PBEXT e PBEXT-DH	Base de dados referente à quantidade de bolsas ofertadas pelo Programa de Bolsas de Extensão (PBEXT) e pelo Programa de Bolsas de Extensão para a área de Direitos Humanos (PBEXT-DH) do Cefet/RJ no ano	Diretoria de Extensão (DIREX) direx@cefet-rj.br	Anual	Parecer CNE/CES nº 608/2018, aprovado em 3 de outubro de 2018; Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018; Parecer CNE/CES nº 576/2023, aprovado em 9 de agosto de 2023.	Não	Sim
Quantidade de projetos e programas de Extensão	Base de dados referente à quantidade de projetos e programas de Extensão do Cefet/RJ realizados no ano	Diretoria de Extensão (DIREX) direx@cefet-rj.br	Anual	Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; Parecer CNE/CES nº 608/2018, aprovado em 3 de outubro de 2018; Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018; Parecer CNE/CES nº 576/2023, aprovado em 9 de agosto de 2023.	Não	Sim
Quadro de cargos vagos	Base de dados referente ao quadro de cargos de técnico-administrativos e de docentes do Cefet/RJ vagos	Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) chefiadgp@cefet-rj.br	Semestral	Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011	Não	Sim

Nome da base de dados	Descrição	Unidade responsável	Período de atualização	Política pública relacionada	Possui conteúdo sigiloso?	Encontra-se disponível em dados.gov.br?
Quantidade de auxílios ofertados atendendo ao PAE, PAEM e PAED	Base de dados referente à quantidade de auxílios ofertados atendendo ao Programa de Auxílio ao Estudante (PAE), ao Programa de Auxílio Emergencial (PAEM) e ao Programa de Auxílio ao Estudante com Deficiência (PAED) do Cefet/RJ no ano	Diretoria de Extensão (DIREX) direx@cefet-rj.br	Anual	Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024	Não	Sim
Quantidade de atividades de Extensão	Base de dados referente à quantidade de atividades de Extensão do Cefet/RJ realizadas no ano	Diretoria de Extensão (DIREX) direx@cefet-rj.br	Anual	Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; Parecer CNE/CES nº 608/2018, aprovado em 3 de outubro de 2018; Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018; Parecer CNE/CES nº 576/2023, aprovado em 9 de agosto de 2023.	Não	Sim
Relação de contratos terceirizados	Base de dados referente à relação de contratos de serviço terceirizado do Cefet/RJ, contendo ato do contrato, nº/ano, objeto, contratado (nome/razão social), contratado (CPF/CNPJ), data de assinatura, data de início, data de fim, tipo do contrato, status, valor atualizado, unidade, departamento, modalidade/nº/ano, número do processo, gestor, gestor suplente e fiscais	Diretoria de Administração e Planejamento (DIRAP) dirap@cefet-rj.br	Semestral	Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011	Não	Sim
Quantidade de materiais do acervo das Bibliotecas	Base de dados referente à quantidade de materiais do acervo das Bibliotecas do Cefet/RJ por tipo de material e por <i>campus</i> , contendo quantidade de títulos, exemplares e anexos	Direção-Geral (DIREG) direg@cefet-rj.br	Anual	Não se aplica	Não	Sim
Acervo impresso das Bibliotecas	Base de dados referente à lista de títulos do acervo impresso das Bibliotecas do Cefet/RJ, contendo número de chamada, título, autor, editora, volume, edição, local, ano e número de exemplares	Direção-Geral (DIREG) direg@cefet-rj.br	Anual	Não se aplica	Não	Sim
Relação de docentes	Base de dados referente à relação de docentes do Cefet/RJ, contendo vínculo, nome, cargo, sigla da Unidade Organizacional (UORG), nome da UORG e situação do vínculo	Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) chefiadgp@cefet-rj.br	Anual	Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011	Não	Sim

Nome da base de dados	Descrição	Unidade responsável	Período de atualização	Política pública relacionada	Possui conteúdo sigiloso?	Encontra-se disponível em dados.gov.br?
Relação de servidores técnico-administrativos	Base de dados referente à relação de servidores técnico-administrativos do Cefet/RJ, contendo vínculo, nome, cargo, sigla da Unidade Organizacional (UORG), nome da UORG e situação do vínculo	Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) chefiadgp@cefet-rj.br	Anual	Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011	Não	Sim
Quantidade de servidores afastados para capacitação	Base de dados referente à quantidade de servidores, técnico-administrativos e docentes, do Cefet/RJ afastados para capacitação por tipo de afastamento	Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) chefiadgp@cefet-rj.br	Anual	Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011	Não	Sim
Relação de empresas conveniadas para estágio	Base de dados referente à relação de empresas conveniadas com o Cefet/RJ para estágio, contendo nome, CNPJ e vigência do convênio	Diretoria de Extensão (DIREX) direx@cefet-rj.br	Anual	Lei do Estágio - Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008	Não	Sim
Quantidade de Empreendimentos de Economia Solidária incubados e apoiados	Base de dados referente à quantidade de Empreendimentos de Economia Solidária incubados e apoiados pelo Cefet/RJ	Diretoria de Extensão (DIREX) direx@cefet-rj.br	Semestral	Não se aplica	Não	Sim
Quantidade de Empreendimentos incubados e apoiados	Base de dados referente à quantidade de Empreendimentos incubados e apoiados pelo Cefet/RJ	Diretoria de Extensão (DIREX) direx@cefet-rj.br	Anual	Não se aplica	Não	Sim
Quantidade de refeições (gratuitas e subsidiadas) servidas aos alunos por <i>campus</i>	Base de dados referente à quantidade de refeições (gratuitas e subsidiadas) servidas pelo Cefet/RJ aos alunos por <i>campus</i>	Diretoria de Extensão (DIREX) direx@cefet-rj.br	Semestral	Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024; Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.	Não	Não
Quantidade de bolsas de Monitoria de Ensino Médio e de Ensino Superior concedidas por <i>campus</i>	Base de dados referente à quantidade de bolsas de Monitoria de Ensino Médio e de Ensino Superior concedidas pelo Cefet/RJ por <i>campus</i>	Diretoria de Ensino (DIREN) diren@cefet-rj.br	Anual	Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024	Não	Não
Quantidade de bolsas de mestrado e de doutorado concedidas	Base de dados referente à quantidade de bolsas de mestrado e de doutorado concedidas para os Programas de Pós-Graduação do Cefet/RJ	Diretoria de Pós-Graduação (DIPPG) dippg@cefet-rj.br	Anual	Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023; Portaria CNPq nº 2.080, de 13 de dezembro 2024; Portaria CEFET-RJ nº 504, de 16 de abril de 2025	Não	Não
Quantidade de servidores participantes do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) por <i>campus</i>	Base de dados referente à quantidade de servidores do Cefet/RJ participantes do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) por <i>campus</i>	Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) chefiadgp@cefet-rj.br	Anual	Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011	Não	Não

Anexo II – Devolutiva da consulta pública

A consulta pública teve duração de 15 dias (de 18/09/2025 a 02/10/2025) no Portal Participa + Brasil. Ao todo, foram registrados 12 participantes e 26 votos, distribuídos conforme exposto abaixo. Todas as bases de dados serão disponibilizadas.

Resultado da consulta pública considerando as bases ainda não publicadas pelo Cefet/RJ	
Base de dados	Total de votos
Quantidade de refeições (gratuitas e subsidiadas) servidas aos alunos por <i>campus</i>	9
Quantidade de bolsas de Monitoria de Ensino Médio e de Ensino Superior concedidas por <i>campus</i>	8
Quantidade de bolsas de mestrado e de doutorado concedidas	6
Quantidade de servidores participantes do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) por <i>campus</i>	3
	26

Anexo III – Referências

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Lei da transparência. Brasília, 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Acesso em: 28 de agosto de 2021.

BRASIL. Portaria nº 03, de 07 de maio de 2007. Institui o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico – e-MAG no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática – SISP. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgiclfindmkaj/https://www.gov.br/governodigital/pt-br/legislacao/portaria3_eMAG.pdf. Acesso em: 06 de outubro de 2025.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Lei de Acesso à Informação – LAI. Brasília, 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 28 de agosto de 2021.

BRASIL. Instrução Normativa nº 4 de 12 de abril de 2012. Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA. Brasília, 2012. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgiclfindmkaj/https://www.gov.br/governodigital/pt-br/dados-abertos/InstrucaoNormativaINDA42012.pdf>. Acesso em: 28 de agosto de 2021.

BRASIL. Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012. Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm. Acesso em: 06 de outubro de 2025.

BRASIL. Decreto Presidencial nº 8.777, de 11 de maio de 2016. Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal. Brasília, 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/D8777.htm. Acesso em: 28 de agosto de 2021.

BRASIL. CGINDA, Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017. Aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos, conforme disposto no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/19357601/doi-2017-10-17-resolucao-n-3-de-13-de-outubro-de-2017-19357481. Acesso em: 28 de agosto de 2021.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 06 de outubro de 2025.

BRASIL. Decreto nº 9.903, de 8 de julho de 2019. Altera o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal, para dispor sobre a gestão e os direitos de uso de dados abertos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d9903.htm. Acesso em: 06 de outubro de 2025.

BRASIL. Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021. Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14129.htm. Acesso em: 06 de outubro de 2025.

BRASIL. Decreto nº 12.198, de 24 de setembro de 2024. Institui a Estratégia Federal de Governo Digital para o período de 2024 a 2027 e a Infraestrutura Nacional de Dados, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/decreto/D12198.htm. Acesso em: 10 de março de 2025.

BRASIL. SGD, MGI. Portaria SGD/MGI nº 6.618, de 25 de setembro de 2024. Estabelece os princípios, os objetivos e as iniciativas para o alcance da Estratégia Federal de Governo Digital para o período de 2024 a 2027, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, 2024. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-sgd/mgi-n-6.618-de-25-de-setembro-de-2024-586759348>. Acesso em 10 de março de 2025.

CGU. Manual de Elaboração de Plano de Dados Abertos. Brasília, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/transparencia-publica/arquivos/manual-pda.pdf>. Acesso em: 28 de agosto de 2021.

CGU. Planos de Ação Nacional. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/governo-aberto/a-ogp/planos-de-acao>. Acesso em: 06 de outubro de 2025.

Plano de Ação da INDA. O plano de ação da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA), com vigência entre agosto de 2023 e agosto de 2025, prevê a realização de sete ações voltadas ao fortalecimento da Política de Dados Abertos e dos instrumentos de atuação na área. Disponível em: <https://dados.gov.br/dados/conteudo/plano-de-acao-da-inda>. Acesso em: 06 de outubro de 2025.

Anexo IV – Glossário

As principais definições foram retiradas do Decreto nº 8.777/2016 e da Lei nº 13.709/2018.

Dado: sequência de símbolos ou valores, representados em qualquer meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial.

Dado acessível ao público: qualquer dado gerado ou acumulado pelo Governo que não esteja sob sigilo ou sob restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.

Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

Dados abertos: dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte.

Dados Abertos Governamentais: metodologia para a publicação de dados do governo em formatos reutilizáveis, visando o aumento da transparência e maior participação política por parte do cidadão, além de gerar diversas aplicações desenvolvidas colaborativamente pela sociedade.

e-MAG: Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico – é um modelo que visa assegurar de forma progressiva a acessibilidade de serviços e sistemas de Governo Eletrônico.

e-PING: Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.

e-VoG: Vocabulários e Ontologias do Governo Eletrônico - é um conjunto de padrões, ferramentas e metodologias para possibilitar: o intercâmbio de informações com acordo semântico, de forma a viabilizar o pronto cruzamento de dados de diversas fontes; o uso de metodologias de modelagem conceitual como forma de eliciação do conhecimento tácito das áreas de negócio de governo; o uso de ontologias como ferramenta para explicitar conhecimentos de maneira formal e coerente; o alinhamento conceitual das diversas áreas do conhecimento do governo.

Formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização.

Governança Digital: utilização, pelo setor público, de tecnologias da informação e comunicação com o objetivo de melhorar a informação e a prestação de serviços, incentivando a participação dos cidadãos no processo de tomada de decisão e tornando o governo mais responsável, transparente e eficaz.

Governo Digital: consiste na utilização das tecnologias digitais pelo governo para melhorar a oferta de serviços públicos e a interação com a sociedade.

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato. A informação é gerada a partir de algum tratamento ou processamento dos dados por parte do seu usuário, envolvendo, além de procedimentos formais (tradução, formatação, fusão, exibição, etc.), os processos cognitivos de cada indivíduo.

Licença aberta: acordo de fornecimento de dados que conceda amplo acesso para que qualquer pessoa os utilize, reutilize, e redistribua, estando sujeito, no máximo, à exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença.

Metadado: são informações que descrevem características de determinado dado. Metadados são úteis para identificação, compreensão, localização e gerenciamento dos dados.

Plano de Dados Abertos: documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados de cada órgão ou entidade da administração pública federal, obedecidos os padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações.

Anexo V – Critérios e metodologia para abertura dos dados

Item	Critérios para priorização da abertura de dados	Detalhes e orientações	Peso	Pontuação
1	Grau de relevância para o cidadão	Consulta pública	5	3 – base de dados mais votada 2 – segunda base de dados mais votada 1 – bases de dados menos votadas
2	Dados mais solicitados em transparência passiva	Dados solicitados pelos canais da OUVIT	4	Nível de atendimento ao critério: 0 – não se aplica 1 – baixo 2 – médio 3 – alto
3	Estímulo ao controle social	Avaliar em que grau o conjunto de dados atende aos seguintes critérios: - Os dados permitem acompanhamento na elaboração de planos, projetos e programas? - Os dados permitem acompanhamento de alocação de recursos (planejamento)? - Os dados permitem acompanhamento de uso de recursos (execução)? - Os dados permitem acompanhamento da elaboração, execução ou avaliação de políticas públicas?	4	
4	Possui obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização do dado	Considerar o disposto na Lei de Acesso à Informação e em outros dispositivos legais que regulamentem a obrigatoriedade de disponibilização do dado.	5	
5	Refere-se a projetos estratégicos do governo	Considerar as informações relacionadas ao PPA 2024/2027 e às ações orçamentárias*	3	
6	Demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos	Conjunto de dados demonstra os resultados do trabalho do Cefet/RJ?	5	
7	Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável	Avaliar em que grau o conjunto de dados atende aos seguintes critérios: - Estímulo ao crescimento econômico; - Estímulo ao desenvolvimento social; - Potencial de redução de impacto ambiental.	3	
8	Possibilidade de fomento a negócios na sociedade	Considerar se o dado possui potencial de fomentar novos negócios na sociedade.	2	
9	Nível de maturidade e organização das informações e dados existentes	Verificar se o conjunto de dados atende aos seguintes critérios: - Os dados estão armazenados em sistemas de informação do Cefet/RJ? - Os dados estão em formato adequado à abertura? - O processo de manutenção e atualização dos dados está estabelecido?	5	

*Quadro com as ações orçamentárias discricionárias disponível em <http://www.cefet-rj.br/index.php/acoes-e-programas>.